



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 138-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Liga de Corais de Estrela.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), à Liga de Corais de Estrela, inscrita no CNPJ sob nº 89.913.578/0001-42, com sede na Rua Júlio de Castilhos, s/nº, Centro - Estrela/RS.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo 1º será repassado em parcela única e servirá para custear despesas correntes da Liga de Corais de Estrela.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá encaminhar prestação de contas do auxílio ora concedido, ao Poder Executivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de seu recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgao: 12 SECR MUN CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 CULTURA

13.392.1035.2030 MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.3.5.0.4100000000 CONTRIBUICOES

10611

Art. 4º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo à Legislação vigente e ao constante no Processo Administrativo nº 3705/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann

Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 12 de julho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 138-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 138-01/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à Liga de Corais de Estrela.

A presente proposta tem origem no Processo Administrativo nº 3705/2013, atendendo ao solicitado na Ordem de Serviço nº 003/2005, que disciplina a documentação necessária à habilitação de repasse de auxílio financeiro da Prefeitura Municipal de Estrela, seguindo os passos de concessões realizadas em anos anteriores pelo Município, as quais possibilitaram a manutenção da entidade.

Como já proposto em anos anteriores, encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio financeiro para a Liga de Corais de Estrela, a qual realiza um importante trabalho na área da cultura em nosso Município.

A concessão deste auxílio é de suma importância para entidade a qual consegue através deste adquirir uniformes, custear o transporte dos corais em apresentações, divulgação dos eventos e pagamento de regentes dos corais filiados.

O objetivo da Liga de Corais de Estrela é promover e difundir o canto, incentivar a formação de novos regentes de corais, promover a realização de festivais, reuniões sociais e culturais, bem como incentivar a tudo que se refere à música, principalmente ao canto coral, no intuito de manter a tradição de nossos ancestrais.

É de interesse do Poder Executivo manter a parceria com essa entidade, a qual ocorre há vários anos, sendo que o auxílio um grande incentivo para que sejam mantidas as atividades destes corais, os quais levam o nome do Município por onde passam, deslumbrando o incrível trabalho realizado por estes.

Segue em anexo o Plano de Aplicação.

Assim sendo, em virtude da importância do presente Projeto de Lei, encaminhamos o presente projeto de Lei para análise.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Sr.
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS